



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Município de Juazeiro do Norte  
Poder Executivo



LEI Nº 2996, DE 13 DE JANEIRO DE 2006

19.01.06  
Expedita M. Abelar Boaventura  
- Diretora do Legislativo -

Institui o Programa Cooperativa de Catadores de Material Reciclável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Juazeiro do Norte, o Programa Cooperativa de Catadores de Material Reciclável, a ser desenvolvido em parceria com a sociedade civil.

Art. 2º - O programa de que trata o artigo anterior, terá os seguintes objetivos:

- I – estimular a geração de emprego e renda;
- II – fomentar a formação de cooperativas de trabalho;
- III – resgatar a cidadania, através de direito básico do trabalhador;
- IV – promover a educação ambiental;
- V – propiciar a defesa do meio ambiente, através da coleta seletiva e reciclagem de lixo.

Art. 3º - As ações do Programa Cooperativa de Catadores de Material Reciclável incluirão:

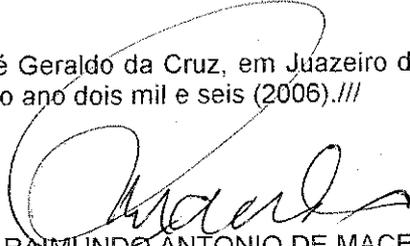
- I – apoio à formação de cooperativa de trabalho;
- II – implementação progressiva de coleta seletiva de lixo, por meio das cooperativas de trabalho referidas no inciso anterior;
- III – triagem e reciclagem do material coletado em unidades regionais, a serem operadas pelas próprias cooperativas de trabalho;
- IV – promover o desenvolvimento de atividades de educação ambiental.

Art. 4º - O Programa Cooperativa de Catadores de Material Reciclável será gerido, de forma compartilhada, por representantes do Executivo Municipal, de cooperativas de trabalho e entidades assistenciais, conforme venha a ser definido em Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (três) dias do mês de janeiro do ano dois mil e seis (2006).///

  
RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO  
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE